



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

APROVADO EM

09/11/15

Favoráveis 08

Contraos 00

Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre

PROJETO DE LEI Nº 103/2015.

DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

PROTOCOLO Nº 337/2015

DATA 28/10/15 HORA 07:50

Voti Nula para

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR VEÍCULO PARA O CTG HERDEIROS DA TRADIÇÃO DE ARROIO DO TIGRE/RS.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um veículo ONIBUS, placa IDR 5853, cor branca, ano 1984, para o CTG Herdeiros da Tradição de Arroio do Tigre, para uso durante as atividades tradicionalistas realizadas pelo CTG.

Art. 2º- O veículo referido no *caput* é parte integrante da frota municipal, e será doado para o CTG Herdeiros da Tradição devendo ser utilizado de forma exclusiva pelo mesmo.

Art. 3º - Caso o veículo objeto da presente doação não seja utilizado conforme as necessidades a que o mesmo se destina, qual seja, seu uso nas atividades realizadas pelo CTG Herdeiros da Tradição, o bem reverterá de forma automática ao Município de Arroio do Tigre.

Art. 4º - Cabe ao CTG Herdeiros da Tradição zelar pela integridade do bem, assumindo os custos de sua manutenção e demais impostos decorrentes de sua utilização.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 27 de Outubro de 2015.

GILBERTO RATHKE

Prefeito.

Diretor
Gilberto Rathke
212.636.800-97
Municipal

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei tem a finalidade de doar um veículo ONIBUS, placa IDR 5853, cor branca, ano 1984, para o CTG Herdeiros da Tradição de Arroio do Tigre, para uso durante as atividades tradicionalistas realizadas pelo CTG.

Salientamos que através desta doação estaremos otimizando as atividades realizadas pelo CTG Herdeiros da Tradição, pois buscamos promover a cultura em suas mais diversas formas, em especial a cultura gauchesca que é considerada muito forte em nosso Município, representando uma oportunidade de lazer para número significativo de pessoas, pois o CTG aproxima o Movimento Tradicionalista com a cultura gaúcha, proporcionando vínculos, relações pessoais e vivências que refletem na formação de seus integrantes.

Destacamos que o CTG representa a historia, a tradição, a alma da sociedade gaúcha, construída ao longo de pouco mais de três séculos. Assim, objetivamos incentivar e promover, através do fomento a cultura, o desenvolvimento social, bem como incentivar a preservação de nossas raízes culturais através do Tradicionalismo Gaúcho.

Por fim, destacamos a importância da aprovação deste projeto de lei, para que possamos auxiliar o CTG melhorando a sua capacidade de locomoção durante os eventos que realiza, e principalmente por se tratar de uma entidade que através de suas programações divulga e torna cada vez mais referenciado o nosso Município, preservando os costumes e tradições que são consideradas símbolos de nossa tradição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 27 de Outubro de 2015.


GILBERTO RATHKE

Prefeito.

Dr. Gilberto Rathke
CPF: 112.636.800-97
Prefeito Municipal

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE VEÍCULO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE E O CTG HERDEIROS DA TRADIÇÃO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**, Pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Rua Carlos Ensslin, nº 165 centro, CNPJ nº 87.590.998/0001-00 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILBERTO RATHKE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Padre Beno Wissel, nº 139, doravante denominado **DOADOR** e, de outro lado, o **CTG HERDEIROS DA TRADIÇÃO**, com sede no distrito de Coloninha, no Município de Arroio do Tigre/RS, doravante denominado **RECEPTOR** tem entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE VEÍCULO** sob a forma e condições constantes das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto do presente termo de doação de entrega de veículo a formalização da entrega em doação do veículo ONIBUS, placa IDR 5853, cor branca, ano 1984 para o CTG Herdeiros da Tradição de Arroio do Tigre.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

1. Entregar o veículo ao CTG Herdeiros da Tradição em perfeitas condições de uso;



2. No ato de entrega repassar ao receptor os documentos de transferência devidamente livre de qualquer ônus para a transferência do mesmo;

DO CTG HERDEIROS DA TRADIÇÃO DE ARROIO DO TIGRE

1. Receber o veículo descrito acima, zelar pelo bom funcionamento do veículo assumindo os custos operacionais decorrentes de sua manutenção;
2. Fazer uso do veículo de forma justa e correta, fazendo com que o mesmo atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas pelo seu uso;
3. Cuidar e manter o veículo em perfeitas condições de uso, assumindo os encargos bem como demais despesas pelo uso normal do bem;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA – As partes aceitam expressa e irrevogavelmente que o não cumprimento pela parte RECEPTORA das obrigações assumidas neste Termo de entrega e doação de veículo ensejará a resolução deste Termo, conseqüentemente o bem retornará ao patrimônio do Município de Arroio do Tigre.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO – O presente termo de doação e entrega de veículo tem vigência por prazo indeterminado iniciando-se após a assinatura do presente termo, passando o bem ao domínio da entidade RECEPTORA.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, a tudo presentes e que de tudo dão fé.

Arroio do Tigre/RS, 27 de Outubro de 2015.


Dr. Gilberto Rattine
CPF: 212.636.800-97
Prefeito Municipal

Prefeitura de Arroio do Tigre/RS

CTG Herdeiros da Tradição

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br